

**REQUERIMENTO Nº , DE 2015
(Do Sr. Lobbe Neto)**

Solicita inclusão na Ordem do Dia, do Projeto de Lei Complementar nº 374 de 2006, que acrescenta art. 4º-A à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para permitir que o trabalhador com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade e desempregado saque seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS/Pasep, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Requeiro de Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, a Inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei Complementar nº 374 de 2006, que acrescenta art. 4º-A à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para permitir que o trabalhador com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade e desempregado saque seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS/Pasep, e dá outras providências.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, oriundo do Senado Federal, de autoria do Senador Ney Suassuna - PMDB/PR, que tem por objetivo acrescenta art. 4º-A à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para permitir que o trabalhador com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade e desempregado saque seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS/Pasep.

Entre os apensados ao referido Projeto de Lei Complementar, está o PLP nº 262 de 2005 de minha autoria que altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de

setembro de 1975, autorizando o saque da conta individual do PIS - PASEP ao desempregado acima de 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

Atualmente, o mercado de trabalho para as pessoas com idade superior a 45 anos, vem se tornando uma barreira para a sua recolocação, em diversos setores. A nossa proposta tem por objetivo acrescentar à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, a possibilidade de saque da conta individual do PIS-PASEP pelo desempregado com idade acima de 45 anos de idade na data de sua demissão.

A liberação do saldo do PIS/PASEP, certamente, não resolverá o problema do desemprego para as pessoas com idade acima de 45 anos. Porém, poderá amenizar a sua situação com a possibilidade de abertura de pequenos negócios e assim sobreviver por um determinado tempo.

Portanto, na certeza da aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, dada a sua grande importância, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos o presente requerimento.

Sala das Sessões, 01 de desembro de 2015.

Lobbe Neto

Deputado Federal
PSDB/SP